Data da Publicação: 15/01/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2070 **Identificador do Ato:** #00066

LEI Nº 688/2009

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

EXECUTIVO

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA/MS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento no artigo 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município constante nos autos do Processo Administrativo nº 0163/2025,
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório foi instaurado com a finalidade de contratar empresa especializada em serviços de engenharia para a construção da Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR), com recursos vinculados ao Instrumento de Repasse nº 5001243/2023, firmado com a ITAIPU Binacional, representada pela Caixa Econômica Federal;
CONSIDERANDO que, após impugnação administrativa apresentada por licitante, foram constatadas inconsistências técnicas relevantes na planilha orçamentária-base do edital, em especial a utilização de composições desatualizadas ou desativadas do SINAPI, comprometendo a regularidade, a transparência e a competitividade do certame;
CONSIDERANDO que a análise técnica do setor de engenharia do Município confirmou a procedência das alegações, reconhecendo a inviabilidade da manutenção do orçamento como estruturado, diante da ausência de aderência às referências oficiais vigentes;
CONSIDERANDO que não houve adjudicação ou homologação do objeto licitado, tratando-se ainda de fase interna, e que o certame se encontra suspenso desde 07 de